



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
– Meio Ambiente e Patrimônio Cultural –

ENUNCIADO N.º 01/2008 – 4ª CCR

ENUNCIADO N.º 4 – 4ª CCR

(redação dada pela PORTARIA 4ª CCR Nº 01, de 03 de março de 2011)

Ementa: Declínio de Atribuições. Encaminhamento de Procedimentos e Inquéritos Cíveis Públicos à 4ª CCR para homologação da decisão de arquivamento. Tratamento prioritário na tramitação.

ENUNCIADO: Nos termos do art. 62, IV, da Lei Complementar n.º 75/93, as decisões de arquivamento dos Procedimentos Administrativos ou Inquéritos Cíveis Públicos, que tratam de meio ambiente e patrimônio cultural, fundamentadas no declínio de atribuições ao Ministério Público Estadual, devem ser submetidas à homologação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão – Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, nos autos originais, para exercício do poder revisional e terão prioridade na análise.

Brasília, 04 de dezembro de 2008.

SANDRA CUREAU
Coordenadora

MÁRIO JOSÉ GISI
Membro Titular

LINDÔRA MARIA ARAÚJO
Membro Titular